

GABINETE DO VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

PROJETO DE LEI DE Nº 124, DE 2025

Dispõe sobre a criação da Praça de Alimentação no Município de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ INSTITUI E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica criada a Praça de Alimentação no Município de Marabá, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo local, promover a geração de emprego e renda e valorizar a gastronomia regional.

ART.2º A Praça de Alimentação será implantada em local de fácil acesso e com infraestrutura adequada, a ser definida pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser em espaço público existente ou a ser especialmente construído para tal fim.

ART.3º A administração, organização e funcionamento da Praça de Alimentação serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art.4º. Poderão utilizar os espaços da Praça de Alimentação os empreendedores individuais, microempresas e pequenos negócios do ramo alimentício, regularmente cadastrados junto ao Município e que atendam aos requisitos sanitários e legais.

Art. 5º. A seleção dos permissionários será feita mediante edital público, priorizando:

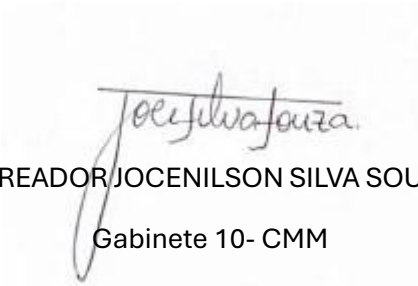
- I. Empreendedores locais;
- II. Pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- III. Jovens empreendedoras;
- IV. Mulheres chefes de família.

Art. 6º. O Município poderá celebrar parcerias com entidades de apoio ao microempreendedorismo, instituições de ensino e outras organizações para oferecer capacitação, apoio técnico e incentivos aos participantes da Praça de Alimentação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Das Sessões, 17 De Junho De 2025



VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA
Gabinete 10- CMM
Câmara Municipal de Marabá

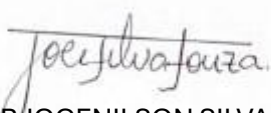
JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa estabelecer a criação da Praça de Alimentação no Município de Marabá, uma iniciativa que busca promover o desenvolvimento socioeconômico local por meio do estímulo ao empreendedorismo, à geração de empregos e à valorização da gastronomia regional.

Marabá é uma cidade com uma diversidade cultural e gastronômica rica, que merece ser valorizada e difundida, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e do turismo na região. A implantação de uma praça de alimentação adequada proporcionará um espaço acessível e organizado para que pequenos empreendedores do ramo alimentício possam atuar, ampliando suas oportunidades de negócio e aumentando sua renda.

Além disso, o projeto visa promover a inclusão social, priorizando a participação de pessoas em situação de vulnerabilidade, jovens empreendedores e mulheres chefes de família, contribuindo para o combate ao desemprego e à desigualdade social. A parceria com entidades de apoio ao microempreendedorismo e instituições de ensino potencializará a capacitação, o suporte técnico e os incentivos aos interessados, fomentando uma cultura empreendedora sustentável e de longo prazo.

Diante do exposto, a criação da Praça de Alimentação representa uma estratégia eficiente de desenvolvimento local, alinhada aos princípios de legalidade, transparência e eficiência, beneficiando diretamente a população de Marabá e consolidando o compromisso do Poder Público com o crescimento econômico e social do município.



VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA
GABINETE 10- CMM
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ